



LEI ORDINÁRIA Nº 839

de 04 de outubro de 1982

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GENEROSO DE ALMEIDA"

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos
legais, a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO
GENEROSO DE ALMEIDA", com sede e fôro neste Município.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 04 de outubro de 1982.

RUY WALDO ALBANEZE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 839/1982 - 04 de outubro de 1982

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em